

Belo Horizonte, 14 de abril de 2014.

Meu prezado colega

Apresento-lhe à avaliação crítica as linhas gerais de administração, as quais proponho orientar o governo do Tribunal de Justiça, se eleito à sua Presidência.

Princípios e metas devem ser expostos aos bons ares da democracia, que inspira os tempos modernos da administração pública, e em que as ações e atividades públicas, o arbítrio da vontade, são tributários da vontade da lei e dos seus fins.

A experiência eleitoral a que estamos nos propondo deverá servir para fortalecer a crença na gestão pública, livre de alvitres de poderes individuais e submetida ao senso rigoroso da lei e das decisões de consenso.

As mudanças demandam determinação e coragem, mas é preciso que nossos sentimentos e palavras não se percam no vento, como no vaticínio do Romanceiro da Inconfidência, mas que se quedem com sorte nova.

É, como mineiramente, peço o voto dos meus pares.

Com respeito e vontade de realizar.



Doorgal Gustavo Borges de Andrada

Desembargador

PROPOSTAS E METAS DE GESTÃO 2014/2016- TJMG

Programa mínimo

1 – Ampliação e Execução do Orçamento

Demandas – Adequação.

A imperiosa necessidade de aumento do orçamento do judiciário decorre das defasagens existentes ao longo dos anos, que não é recomposto, mesmo diante do enorme crescimento do volume de processos, que implica na necessidade de readequação do número de funcionários, de Magistrados e assessores.

Nos últimos anos o montante do orçamento infelizmente sequer vem sendo executado inteiramente, em geral por falta de planejamento ou agilidade nas compras, licitações, programações de atividade e de pagamentos, etc.

Orçamento participativo

O orçamento participativo é peça fundamental de uma administração moderna e democrática, não se concebendo a sua feitura em gabinetes, sem audiência prévia com todos os magistrados e demais atores envolvidos na sua destinação e execução.

2 – Planejamento estratégico

Compreensão e alcance das atividades judiciárias.

O planejamento estratégico do tribunal, com o alcance de pelo menos 5 (cinco) anos é fundamental para que alcancemos um orçamento adequado, com possibilidade de execução e recomposição dos quadros do Tribunal: magistrados, servidores e assessores, adequando-se à nova realidade, além da quitação dos créditos de magistrados e servidores.

A falta de planejamento efetivo, através de estudo técnico e abrangente dos problemas e das projeções das necessidades do judiciário, magistratura e servidores, faz com que a administração trabalhe de maneira subdimensionada e com a estrutura defasada e superada, com grandes prejuízos para a sociedade e a própria Magistratura.

O planejamento geral deve debater sugestões e propostas, sobretudo de todos os Magistrados para que sua escolha e implementação se viabilize e encontre os fins a que se propõem, operando-se na órbita da estrita legalidade.

Planejamento estratégico, nos moldes da Res. 70/2009, CNJ, sem a efetiva participação dos magistrados e servidores no levantamento das reais necessidades e demandas do Tribunal, torna-se uma peça inconsistente, vazia e inexecutável, como o que está em vigor no TJMG, sem a menor repercussão e alcance.

3 - Agilização das Decisões Administrativas

Fiscalização e atenção às atividades meio

O alcance das metas programáticas revela-se os fins da atividade judiciária e estão sob condições de operacionalidade que dependem do ágil apoio dos instrumentos institucionais.

Uma das grandes falhas do serviço público em geral decorre da falta de modernização e da deficiência na comunicação, que implica na demora da solução de problemas, que impedem ou retardam a atividade do judiciário. Impõe-se, assim, ao administrador, a atenção e estudos criativos, de modo a induzir a criação de Comissão Permanente de Desburocratização e Agilização das Atividades meio, com reflexos na atividade Judiciária.

Impõe-se, portanto, a reestruturação e revisão de muitos dos conceitos praticados na administração do Judiciário, de forma a modernizar e adequar ao mundo atual à velocidade de execução das decisões e também a alimentação de dados e informações estratégicas a darem suporte a futuras decisões administrativas e à própria estrutura do Judiciário.

4 - Juiz Auxiliar de Desembargador

Debater com os desembargadores sobre a necessidade ou não da implantação I do cargo permanente de cerca de 10 juízes auxiliares do tribunal (pinguim), nos moldes existentes no RJ, SP, PR, RS, para não paralisar as Sessões durante férias e licenças dos colegas. De outro lado poderia cooperar em Câmaras mais sobrecarregadas.

5 - Melhor Estrutura de Gabinete

Discutir com os colegas a criação ou não, através de Lei, do cargo de Chefe de Gabinete ou similar para todos desembargadores e magistrados de modo a ter mais um colaborador, de forma permanente, nos gabinetes de trabalho.

6 - Atuação do TJMG em Brasília (PECs)

Mobilizar o Colégio Permanente de Presidentes de TJ's para atuar de forma efetiva em temas institucionais que valorizam a magistratura, e que estão em debate no Congresso Nacional, de modo a viabilizá-las. Nesse sentido, a presença dos Tribunais, com capacidade de interlocução junto ao Congresso Nacional é fundamental, como nas propostas abaixo.

– atuar para o restabelecimento imediato do ATS (adicional por tempo de serviço), como forma resgatar a dignidade remuneratória dos magistrados, através da PEC 63/2013;

- não permitir a aprovação da PEC 505/2010, que põe fim ou mitiga a vitaliciedade do magistrado. A gravidade em que se assenta essa PEC nos impõe ação;

- atuar para derrotar a PEC 31/13, que modifica a composição dos TRE's, alçando a condição de Corregedor um Juiz Federal, além de dispor de mais vagas para eles, em detrimento da magistratura estadual. Essa é uma questão relevante e que o Tribunal de Minas não pode se calar;

- fim da contribuição dos inativos: a PEC 555/2006 alcança esse objetivo e precisa ser aprovada, e exige a presença dos presidentes de Tribunais para a sua viabilização;

- paridade entre ativos e inativos: a PEC 26/2011, resgata essa paridade. Tal PEC nasceu em Minas Gerais e é dever do TJMG lutar por ela;

- composição do CNJ: a PEC 244/2008, que incluir na composição do CNJ mais membros do Ministério Público e Delegados de Polícia. Essa é mais uma tentativa de apequenar o Judiciário brasileiro. Temos que reagir com uma boa articulação nacional e muito vigor.

7 - Quadro de servidores

Determinar estudos para realizar o quanto antes concurso para o cargo de servidores de 1º grau, tendo em vista que dezenas de Comarcas estão trabalhando com funcionários de Prefeituras, que não se subordinam aos juízes, nem são qualificados para o trabalho que executam.

8 – Diálogo permanente.

Dialogar com os sindicatos para delimitar e fixar as políticas da administração em relação aos servidores, para que as demandas não se relativizem em proposições verbais subjetivas ou em demandas que não digam com os efetivos interesses de cada uma das classes representadas.

Eventuais atitudes de confronto inviabilizam o funcionamento do Judiciário, em prejuízo para o Tribunal de Justiça, para os magistrados e servidores e, em última análise para a própria sociedade, destinatária final dos nossos serviços.

9- Gestão Participativa

É da essência de uma gestão participativa o permanente contato com o conjunto da magistratura. Uma solução seria estabelecer um grupo informal de trabalho com reuniões periódicas com um representante de cada Câmara do TJ, e segmentos de magistrados do 1º grau, para debater o andamento da administração do TJMG e ouvir sugestões, críticas e idéias. O objetivo é manter a presidência sempre informada pelos próprios magistrados sobre a real situação, problemas e reclamações dos colegas.

10 - Relação com os demais Poderes

Aperfeiçoar e aprofundar as relações político-administrativas com os chefes do Poder Executivo, do Poder Legislativo e seus membros, de modo a facilitar e agilizar a aprovação das demandas do judiciário, com um orçamento condizente com a nossa realidade e a liberação dos recursos financeiros, imprescindíveis ao aperfeiçoamento e melhoria do judiciário e, sobretudo, **para a quitação das verbas atrasadas dos magistrados.**

11 - Pagamento dos Atrasados

É imperativo a divulgação do planejamento do pagamento dos valores devidos a todos os magistrados, devendo para isso fazer gestões imediatas junto aos outros Poderes e os ajustes necessários no orçamento ou eventual suplementação, através de uma boa interlocução política e decidida. Não é mais possível adiar uma ação vigorosa e bem articulada nesse sentido. Essa é uma ação fundamental e que depende somente da capacidade e vontade política do presidente Tribunal de Justiça.

12 - Processo Eletrônico

Perspectivas vincadas em políticas de serviços humanizadas

A despeito de o TJMG ser um dos mais importantes e maiores Tribunais do país, a implantação do processo eletrônico, nas mais variadas versões e modalidades, está a passos lentos e muito aquém dos demais estados. Necessária, portanto, a sua agilização com forte investimento para a rápida implantação e modernização do processo eletrônico no judiciário mineiro, com estrutura humana e técnica.

Nisso, o viés de valorização das técnicas que possibilitam a utilização adequada e eficiente das tecnologias da informação deve vir acompanhado, principalmente, de uma política de valorização imprescindível da figura do juiz de primeiro e segundo grau, como diretor do processo.

A facilidade da comunicação não deve transformar a atividade judiciária em tormentosa e constante preocupação da provisão das demandas de petições e requerimentos que a disponibilidade do meio proporcionará aos usuários, partes e advogados.

A dotação de tecnologias, técnicas de processo na primeira e segunda instâncias, deve ser estimuladas, com necessários investimentos específicos, inclusive em pessoal de apoio, sob pena de se transformarem as melhores expectativas em fracassos.

Atrás da máquina o homem.

13 - Assessoria dos Magistrados

Incrementar e ampliar no Primeiro e Segundo graus o número de assessoria e/ou assistentes de gabinetes, aproveitando nisso os quadros administrativos de modo a agilizar e melhorar a qualidade dos julgamentos, respeitando o mínimo de 1 auxiliar para qualquer Magistrado, em todas as Instâncias.

14 – Implementação das Vantagens da LODJ

Tão logo seja aprovada e publicada a nova lei (LODJ), que está tramitando na ALMG, os benefícios e auxílios financeiros nela contemplados devem ser implementados e pagos a todos os Magistrados.

15 - Juizados Especiais

O objetivo da Lei nº 9.099/95 foi criar modelo de justiça ágil informal e célere, no entanto por falta de maior atenção os Juizados Especiais vem carecendo de equipamentos modernos, espaços físicos, servidores especializados e de juízes.

Para que a lei seja cumprida deve-se canalizar maior atenção e recursos para todos os Juizados Especiais de modo a recuperar a sua agilidade.

16 - Comunicação Social

A vida moderna impõe a todas as entidades jurídicas um aprimoramento constante da comunicação social para que haja valorização e entendimento sobre o que faz o órgão público e seus membros.

Neste contexto, percebe-se uma timidez ou falta de uma ampla atuação da comunicação social do tribunal perante a sociedade, e mesmo grandes falhas entre a comunicação do Tribunal para com seus membros, sobretudo do primeiro grau, que precisam ser reparadas e aprimoradas.

17 - Aumento de Produtividade

Implementar rapidamente alternativas criativas que possam resultar no aumento de produtividade, ampliando o número de julgamentos de forma que não venha a onerar ou sacrificar as finanças do tribunal, nem mesmo sobrecarregar o Magistrado através dessa mudança.

18 - Conciliação e Mediação

Incrementar e dedicar esforços, de modo a ampliar o número de conciliações e mediações judiciais e extrajudiciais, evitando dessa forma que o acervo de processos a serem distribuídos obtenha resultado final, através desse modo alternativo, satisfazendo assim a sociedade.

20 - Fundo Judiciário

Promover efetiva e real administração e uso dos valores do recém-criado fundo Judiciário, de modo a suprir as necessidades de custeio, em face das demandas mais prementes do Judiciário.

Não permitir que as custas e taxa de fiscalização, que compõem o fundo do Judiciário, sejam divididas com outras instituições.

21 - Comarcas e Varas

Debater amplamente com a Magistratura propostas que venham a promover uma maximização e adequação justa sobre o bom funcionamento das Varas e Comarcas no sentido de dar melhor equidade ao funcionamento de cada uma delas.

22 - Participação e Transparência

Implantar através de meios formais e informais grupos de sugestões e críticas para atuar junto a direção do Tribunal, formado de Magistrados, para permitir uma ampla cooperação e participação do membros do Poder Judiciário, com ideias inovadoras a serem encaminhadas e debatidas com a Presidência.

23 - Efetivar Amplo Reparelhamento

Efetivar amplo reaparelhamento nas comarcas que estão com equipamentos e aparelhagens defasadas, sobretudo na informática e na estrutura física, para possibilitar que os Magistrados tenham condições de melhor qualidade de trabalho, na otimização do Judiciário.

24 – Comissões do TJMG:

As comissões existentes têm um papel fundamental, que é o de democratizar as ações do Tribunal e proporcionar o cumprimento de metas, pautando as suas ações pela celeridade e alcance, com intercâmbio entre todas elas, a fim de evitar decisões divergentes.

25 – Créditos dos Magistrados:

Aumento do pagamento das parcelas dos créditos devidos aos magistrados, com um eficiente planejamento para a sua quitação total, respeitado o tratamento isonômico entre todos. As parcelas têm que ser reajustadas e aumentadas de forma que dê boa perspectivas financeiras na vida do magistrado pois representa direito na vida de cada um deles.

26 – Férias compensatórias – pagamento:

Planejar efetivo pagamento das férias compensatórias não gozadas, visando dar a cada magistrado a garantia do recebimento das mesmas na forma da lei, sem que haja perda do valor em face da inflação existente.

27 - Fundo do Judiciário

Com a previsão de arrecadação de mais de R\$1.000.000,000, 00 (hum bilhão de reais) para o próximo ano, o recém-criado fundo de reaparelhamento do Judiciário será um eficaz instrumento de modernização do Tribunal, e também para custeio de pessoal (terceirizado).

A aplicação desses recursos tem que se fincar num planejamento onde todos possam participar, para atender as reais demandas do judiciário

Números indicam o enfraquecimento econômico da carreira da magistratura nos últimos 9 anos

Variação aproximada, de janeiro/2005 até jan./2014:

- Salário mínimo + 178%
 - Litro de leite +135%
 - Inflação oficial + 60%
 - Gasolina + 47%
 - Reajuste nos subsídios da magistratura + 20%
-

Aumento geral do trabalho do Judiciário de MG

Variação considerando o total de magistrados e servidores: 1º e 2º graus

	<u>2005</u>	<u>2013</u>
- Nº de feitos distribuídos	1.948.935	2.780.450 (+42%)
- Nº total de magistrados	915	1.078 (+17%)
- Nº total de servidores (+assess.)	13.046	16.698 (+27%)
- Média de feitos/magistrados	2.129	2.579
- Média de feitos/servidores (+assess.)....	149	166



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 05 de abril de 2014.

Senhor Deputado,

Venho à presença de Vossa Excelência, uma vez mais, para solicitar-lhe a colocação em pauta, com a maior urgência possível, do Projeto de Lei da Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais (LODJ).

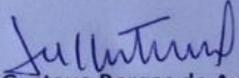
Por várias vezes estive perante Vossa Excelência, na companhia de colegas magistrados, dentre eles o presidente da AMAGIS, o Des. Herbert Carneiro, para solicitar-lhe a aprovação do nosso projeto ainda neste semestre, gestões estas que foram feitas também perante o Presidente da Assembléia Legislativa e líderes.

Esclareço que na Comissão de Regimento Interno do TJMG fui o Relator das matérias que trazem conquistas materiais para a carreira dos magistrados de Minas Gerais, como a implantação do auxílio-saúde, a implantação do pagamento do auxílio-férias equivalente a 2/3 (dois terços), o pagamento anual da metade de um subsídio para a aquisição de equipamentos e livros para o trabalho do magistrado; da ajuda de custo (auxílio-moradia); gratificação para o Diretor do Foro, membros de Turmas Recursais e, ainda, o resgate da indenização, ao juiz, do equivalente a um subsídio, no caso de mudança em decorrência de promoção ou remoção de uma comarca para outra.

A minha convicção, Senhor Presidente, que já o manifestei pessoalmente em várias oportunidades, é a de que precisamos aprovar até o mês de maio o projeto e, para isso, é fundamental que Vossa Excelência o coloque em pauta, na CCJ, neste mês de abril.

Expresso a minha gratidão ao apoio que Vossa Excelência vem dedicando à magistratura mineira.

Respeitosamente,


Doorgal Gustavo Borges de Andrada

Desembargador e Ouvidor do TJMG

Excelentíssimo Senhor

Deputado Sebastião Costa

Digníssimo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 002/2014

